

REGULAMENTO

Concurso



O Fantástico Mundo da Água

Modalidade: Desenho e Pintura

Setembro/2015

REGULAMENTO

O Comitê Guandu torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Concurso “O Fantástico Mundo da Água – Modalidade: Desenho e Pintura”**, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso “O Fantástico Mundo da Água – Modalidade: Desenho e Pintura” é realizado pela AGEVAP com recursos da cobrança pelo uso da água das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Região Hidrográfica II) e objetiva promover o debate sobre recursos hídricos nas escolas da Região Hidrográfica II, além da divulgação e integração da comunidade escolar nas ações do Comitê Guandu através de atividades lúdicas e criativas.

1.2. Fazem parte da Região Hidrográfica II os seguintes municípios:

- Barra do Pirai
- Engenheiro Paulo de Frontin
- Itaguaí
- Japeri
- Mangaratiba
- Mendes
- Miguel Pereira
- Nova Iguaçu
- Paracambi
- Pirai
- Queimados
- Rio Claro
- Rio de Janeiro
- Seropédica
- Vassouras

1.2.1. Da cidade do Rio de Janeiro apenas serão aceitas inscrições de alunos matriculados em escolas localizadas nos bairros inseridos na Região Hidrográfica II, sendo estes: Santa Cruz, Campo Grande e Guaratiba.

2. DO TEMA

2.1. O tema do Concurso será “O Fantástico Mundo da Água”.

2.1.1. Os trabalhos deverão abordar aspectos reais ou fantasiosos sobre a água, como seu estado atual, ideal e natural, meios de usos, fauna e flora associados, dentre outros.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso alunos, com idade entre 03 e 18 anos, matriculados em escolas públicas ou particulares inseridas na Região Hidrográfica II, que serão divididos em categorias, conforme o quadro abaixo.

Categoria	Faixa Etária (anos)
Barrigudinho	3 a 6
Cascudinho	7 a 10
Lambari	11 a 14
Pirapitinga	15 a 18

3.2. A participação no Concurso é gratuita.

3.3. A participação do(a) aluno(a) será efetivada por meio do envio do trabalho dentro dos prazos e regras de envio estabelecidos nos itens 4, 5 e 6 respectivamente.

3.4. É vedada a participação de parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, de membros da Comissão Avaliadora, funcionários da AGEVAP ou membros do Comitê Guandu envolvidos na realização deste Concurso.

4. DOS TRABALHOS

4.1. Todos os trabalhos deverão ser feitos no Formulário disponibilizado como ANEXO I, impresso em tamanho A4, com todos os campos preenchidos.

- 4.1.1. A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica em desclassificação do respectivo trabalho.
- 4.2. Os desenhos e pinturas deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital.
- 4.3. Os trabalhos deverão ser individuais.
- 4.4. Trabalhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo, de conotação/cunho político/partidário serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do concurso.
- 4.5. Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do trabalho, inclusive a remessa do mesmo.
- 4.6. Não serão aceitos trabalhos já submetidos à outros concursos.

5. DO ENVIO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados a sede da AGEVAP, pessoalmente ou pelo correio, respeitando a data limite de inscrição, acompanhados da Autorização dos Responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
- 5.2. No caso de propostas enviadas via correio será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até as 16:00h, horário de Brasília, da data limite para inscrição.
- 5.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no Item 6.
- 5.4. A sede da AGEVAP está situada no seguinte endereço:

AGEVAP

Assunto: O FANTÁSTICO MUNDO DA ÁGUA

Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1ª

Manejo, Resende/RJ

CEP: 27.520-005

5.5. A AGEVAP não se responsabilizará por extravios das correspondências.

6. DOS PRAZOS

6.1. A data limite para envio do trabalho acompanhado da autorização dos responsáveis é 13 de novembro de 2015.

6.1.1. No caso de propostas enviadas via correio será considerada a data de postagem.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O Concurso “O Fantástico Mundo da Água” – Modalidade: Desenho e Pintura será composto de duas fases de avaliação: Habilitação e Pontuação.

7.2. A fase “Habilitação” consiste na verificação do envio dos Anexos I e II deste regulamento, devidamente preenchidos.

7.1.1. A fase “Habilitação” será realizada no período de 16 a 20 de novembro de 2015, pela Comissão de Organização do Concurso.

7.3. A segunda fase, denominada “Pontuação”, consiste no julgamento dos trabalhos, por Categoria, pela Comissão Avaliadora designada pela Câmara Técnica de Estudos Gerais do Comitê Guandu, pontuando-os com base nos seguintes critérios de avaliação

Categoria	CrITÉrios de Avaliação
Barrigudinho	Coerência com o tema, Aproveitamento do espaço e Criatividade.
Cascudinho	Coerência com o tema, Aproveitamento do espaço, Criatividade e Harmonia.
Lambari	Coerência com o tema, Aproveitamento do espaço, Originalidade e Harmonia.
Pirapitinga	Coerência com o tema, Aproveitamento do espaço, Originalidade e Harmonia.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no dia 21 de dezembro de 2015, no site do Comitê Guandu (www.comiteguandu.org.br).

8.1.1. Os vencedores serão comunicados por meio de telefone e/ou correio eletrônico.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os melhores trabalhos de cada faixa etária, conforme quadro abaixo:

Faixas	Colocação	Prêmio
Barrigudinho	1º lugar	1 bicicleta + 1 kit de giz de cera e guache
	2º ao 200º lugar	1 kit de giz de cera e guache
Casquidinho	1º lugar	1 bicicleta + 1 cartela de lápis de cor aquarelável + papel adequado
	2º ao 100º lugar	1 cartela de lápis de cor aquarelável + papel adequado
Lambari	1º lugar	1 bicicleta + 1 kit de pintura em aquarela
	2º ao 10º lugar	1 kit de pintura em aquarela
Pirapitinga	1º lugar	1 bicicleta + 1 kit de pintura em aquarela
	2º ao 10º lugar	10 kits de pintura em aquarela

9.2. Os prêmios serão enviados aos vencedores pelo correio para o endereço informado no Anexo I, em no máximo 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos orçamentários para a realização do concurso são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, conforme o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Guandu - Programa 1.4.4 Desenvolvimento de Educação Ambiental em Escolas, Associações Cívicas e de

Usuários de Água.

11. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

- 11.1. O material enviado para participação no referido concurso não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do Comitê Guandu e poderá ser utilizado para fins institucionais.
- 11.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive com a cessão ao Comitê Guandu do direito autoral do trabalho, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
- 11.3. Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do trabalho, de acordo com o item 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste Regulamento.
- 12.2. As solicitações de esclarecimentos a respeito do Concurso deverão ser feitas por escrito através do e-mail guandu@agevap.org.br.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela AGEVAP.